



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 12 de dezembro de 1965.

LEI Nº 686, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1965.

Altera o quantum da renda de
"próprios e logradouros".

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no
artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a -
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Artº 1º - Fica alterado o "quantum" das se-
guíntes incidências da renda de próprios e logradouros:

- 1 - aluguel de prédios conforme contratos.
- 2 - aluguel de terrenos do Município de Cr\$ 100 a
Cr\$ 25.000 mensais, a juízo da Prefeitura
- 3 - aluguel de terreno por circo de cavalinhos,
por dia.....Cr\$ 2.000
- 4 - aluguel de terreno para cancha de tenis, etc.
por mes.....Cr\$ 1.500

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor
a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 1965.

(As.) Milton Linn Molinos

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Clóvis Lopes de los Santos

Clóvis Lopes de los Santos
Secretário